

República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO EM:

17/03/2022

Josué Nunes Junior

Matricula nº 408

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL AOS FUNCIONARIOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

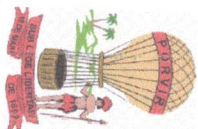
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos, no âmbito da administração pública, revisado em **15,981%** (quinze vírgula novecentos e oitenta e um por cento), fixando como salário base, conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Março de 2022.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 17 de Março de 2022.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 91/2022

DE 17 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANO 2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,60	R\$ 1.336,23	R\$ 1.403,04	R\$ 1.473,20	R\$ 1.546,86	R\$ 1.624,20	R\$ 1.705,41	R\$ 1.790,68	R\$ 1.880,21	R\$ 1.974,22
II	R\$ 1.277,55	R\$ 1.341,43	R\$ 1.408,50	R\$ 1.478,93	R\$ 1.552,87	R\$ 1.630,52	R\$ 1.712,04	R\$ 1.797,65	R\$ 1.887,53	R\$ 1.981,91	R\$ 2.081,00
III	R\$ 1.738,46	R\$ 1.825,39	R\$ 1.916,65	R\$ 2.012,49	R\$ 2.113,11	R\$ 2.218,77	R\$ 2.329,71	R\$ 2.446,19	R\$ 2.568,50	R\$ 2.696,93	R\$ 2.831,77
IV	R\$ 2.749,85	R\$ 2.887,34	R\$ 3.031,71	R\$ 3.183,30	R\$ 3.342,46	R\$ 3.509,58	R\$ 3.685,06	R\$ 3.869,32	R\$ 4.062,78	R\$ 4.265,92	R\$ 4.479,22
V	R\$ 3.373,05	R\$ 3.541,70	R\$ 3.718,79	R\$ 3.904,73	R\$ 4.099,97	R\$ 4.304,96	R\$ 4.520,21	R\$ 4.746,22	R\$ 4.983,53	R\$ 5.232,71	R\$ 5.494,35
VI	R\$ 4.784,33	R\$ 5.023,55	R\$ 5.274,73	R\$ 5.538,46	R\$ 5.815,39	R\$ 6.106,16	R\$ 6.411,46	R\$ 6.732,04	R\$ 7.068,64	R\$ 7.422,07	R\$ 7.793,17
VIII	R\$ 5.715,23	R\$ 6.000,99	R\$ 6.301,04	R\$ 6.616,09	R\$ 6.946,90	R\$ 7.294,24	R\$ 7.658,96	R\$ 8.041,90	R\$ 8.444,00	R\$ 8.866,20	R\$ 9.309,51